



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016.

1 – ABERTURA

Por ordem do Ilmo. Senhor Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, Senhor José Luciano da Silva, é instaurado nesta data o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Visando as autorizações de Internações Hospitalares – AIH's, no estabelecimento Hospitalar SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR, localizado na Rua D. Pedro II, neste Município de Jauru.

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, instituída nos termos da Portaria nº 037, de 19 de Janeiro de 2016, vem justificar o caráter de Inexigibilidade de Licitação para Prestação de Serviços de Internações Hospitalares – AIH's, de pacientes internados no estabelecimento hospitalar Sociedade Patronato Nossa Senhora do Pilar, que antes eram pagas diretamente pelo Ministério da Saúde, após o processamento dos procedimentos realizados nessas AIH'S, agora serão pagas pelo Município, em virtude da Secretaria Municipal de Saúde, está sob a égide da gestão plena dos procedimentos de Media Complexidade.

CONSIDERANDO que a empresa **SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR – MANTENEDORA DO HOSPITAL JAURU**, e o único Hospital existente no Município e preenche os requisitos exigidos pela Prefeitura Municipal de Jauru (Secretaria Municipal de Saúde), Prestação de Serviços de Media Complexidade no atendimento de AIH's.

CONSIDERANDO que o preço contratual a ser pactuado, e o vigente aplicado na tabela do SUS.

Pelas exposições fáticas, jurídicas e probatórias acima elencadas, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, pelo acatamento e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigibilidade do prévio

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br – Site: www.jauru.mt.gov.br



P. M. J.
PG:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

processo licitatório, com base no Caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssima Senhora **Enércia Monteiro dos Santos**, Prefeita Municipal, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Jauru - MT, 11 de fevereiro de 2016.

Mateus Ruy Nery de Almeida.
MATEUS RUY NERY DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

Rua do Comércio, 480 - Centro - CEP 78.255-000 - Jauru - Mato Grosso
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849
E-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br - Site: www.jauru.mt.gov.br

